

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 8º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UOPECCAN DE UMUARAMA

EDITAL 2025

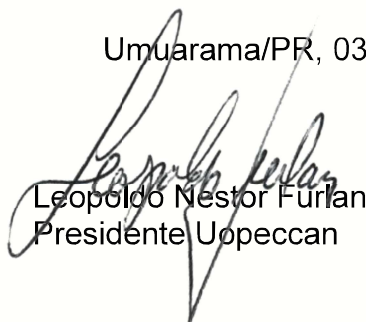
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE
UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução CNRM Nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO 8º EDITAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA, ANO LETIVO DE 2026, PARA INCLUIR A PÁGINA QUE TRATA DA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO EDITAL.

Publique-se.

Umuarama/PR, 03 de setembro de 2025



Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopeccan

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2026:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama para os candidatos classificados será em **01 de março de 2026**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, n.º 7592, Zona III, Umuarama - PR, através do e-mail: **centroestudos.umu@uopecan.org.br** e no site: **www.uopeccan.org.br** ou através do telefone (44) 2031-0709.
- 13.2. Demais informações acerca da 1ª Etapa da seleção (prova objetiva) serão orientadas por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data da matrícula estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.
- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

